

"Lei nº 996, de 1985"

"dispõe sobre autorização para participação em convênio com a Conesp."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão

realizada no dia 22 de julho de 1985, Aprova e em, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciona e Promulga a seguinte, ...

Lei

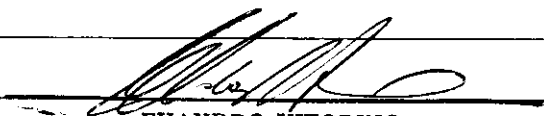
-

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de Convênios com a Companhia de Construção Ercdar do Estado de São Paulo - Conesp, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

Parágrafo Único:- O instrumento do Convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

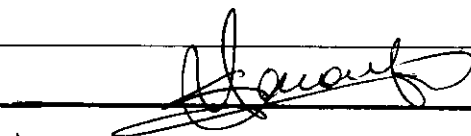
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de julho de 1985.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada neste cartório na mesma data.



Sônia Ap Guerra de Araújo

Dir. da Dir. de Adm. e Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31-12-69.

Elisio Antonio Theodoro de Lima